ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 947 DE 25 DE MAIO DE 2005

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENOS URBANOS DE PROPRIEDADE DE HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES E SUA ESPOSA DORAZÉLIA MARIA FERNANDES E DO SENHOR FERNANDO MARCELO FERNANDES, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 2º, "Caput", 5º Alínea " j " e 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art.1º. Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, os terrenos urbanos de propriedade do Senhor Hercílio José Fernandes e de sua esposa Dorazélia Maria Fernandes e do Senhor Fernando Marcelo Fernandes, devidamente especificados, caracterizados, dimensionados, no Artigo 2º deste decreto, os quais são necessários à construção do Terminal Rodoviário Municipal de Monte Castelo.

Art.2º. Os terrenos urbanos declarados de utilidade pública por este decreto, são os seguintes:

I- um terreno urbano com área superficial de 3.456,00 m2 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e seis) metros quadrados, de propriedade do Senhor **HERCÍLIO JOSÉ FERNANDES** e de sua esposa **DORAZÉLIA MARIA FERNANDES**, situado dentro de uma área maior de 7.159,00 m2, matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis sob o Nº 116, com as dimensões, confrontações, delimitações e situação devidamente demonstrada no levantamento planimétrico elaborado pelo Engenheiro Aristides A. Sonaglio, o qual faz parte integrante e inseparável deste decreto;

II- um terreno urbano com área superficial de 800,00 m2 (oitocentos) metros quadrados, de propriedade do Senhor **FERNANDO MARCELO FERNANDES**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o Nº 4.129, com as dimensões, confrontações, delimitações e situação devidamente demonstrada no levantamento planimétrico elaborado pelo Engenheiro Aristides A. Sonaglio, o qual faz parte integrante e inseparável deste decreto;

DECRETO Nº 947 DE 25 DE MAIO DE 2005

III- um terreno urbano com área superficial de 544,00 m2 (quinhentos e quarenta e quatro) metros quadrados, de propriedade do Senhor **FERNANDO MARCELO FERNANDES**, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva sob o Nº 4.130, com as dimensões, confrontações, delimitações e situação devidamente demonstrada no levantamento planimétrico elaborado pelo Engenheiro Aristides A. Sonaglio, o qual faz parte integrante e inseparável deste decreto;

Art.3º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis, autorizado a promover a competente e necessária averbação junto aos Registros de Nº 116, 16.046 e 1-2.927, consignando a declaração de utilidade pública dos imóveis relacionados no Artigo 2º deste decreto.

Art.4º. Fica a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, através de sues Diretores e Servidores, autorizados a penetrar, vistoriar, levantar e delimitar os terrenos relacionados no Artigo 2º deste Decreto, bem como dar início aos trabalhos iniciais de adaptação dos referidos terrenos urbanos, com o objetivo de levar a efeito a edificação da obra pública projetada e programada para aquele local, conforme prevê o Artigo 7º do Decreto Lei Federal Nº 3.365 de 21 de Junho de 1941.

Art.5º. Ficam a Secretaria da Fazenda Pública Municipal e a Assessoria Jurídica de Monte Castelo, autorizadas a levar a efeito as providências administrativas e judiciais necessárias a efetiva desapropriação dos terrenos urbanos descritos no Artigo 2º deste Decreto.

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 25 de Maio de 2005

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 25 de Maio de 2005.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento